



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 230/93 PMSGO - GAB. 13 de janeiro de 1993

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FELIX SORGATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, no uso de seus atributos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 11 de janeiro de 1993, e ele sanciona e promulga a presente Lei.

ARTIGO 1º Ficam reajustados em todos os níveis, pa-
drões e símbolos os salários, vencimen-
tos, representações dos servidores públicos municipais, da seguinte
forma:

- 80% (oitenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1993;
- 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 1º de fevereiro
de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os percentuais acima serão sempre aplicados so
bre a remuneração do mês imediatamente anterior
da data da incidência do reajuste.

ARTIGO 2º As remunerações que por força da aplica-
ção da presente Lei ficarem com valor me
nor que o salário mínimo instituído no país, terão seu valor ajusta
do ao valor do salário mínimo enquanto perdurar a diferença.

ARTIGO 3º Faz parte desta Lei os Anexos da Lei de
nº 217/92 de 28 de setembro de 1992, alte
rados por força do Art. 1º da presente Lei.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em
contrário.

São Gabriel do oeste - MS, 13.01.93


FELIX SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

JANEIRO/ 93

SÍMBOLO	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO 80%		REMUNERAÇÃO CR\$
		%	CR\$	
DAS 1	5.756.434,78	100	5.756.434,78	11.512.869,56
DAS 2	5.184.000,00	80	4.147.200,00	9.331.200,00
DAS 3	4.320.000,00	70	3.024.000,00	7.344.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SIMBULO	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO CR\$
		%	CR\$	
DAS 1	7.771.186,96	100	7.771.186,96	15.542.373,92
DAS 2	6.998.400,00	80	5.598.720,00	12.597.120,00
DAS 3	5.832.000,00	70	4.082.400,00	9.914.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

JANEIRO/93

80%

SIMBOLO	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO CR\$
		%	CR\$	
ADI 1	5.191.765,64	50	2.595.882,82	7.787.648,46
ADI 2	2.878.219,01	40	1.151.287,61	4.029.506,62
ADI 3	1.991.925,08	30	597.577,53	2.589.502,61
ADI 4	1.551.617,75	20	310.323,55	1.861.941,30



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

FEVEREIRO/93

35%

SIMBOLO	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO CR\$
		%	CR\$	
ADI 1	7.008.883,62	50	3.504.441,81	10.513.325,43
ADI 2	3.885.595,67	40	1.554.238,27	5.439.833,94
ADI 3	2.689.098,86	30	806.729,66	3.495.828,52
ADI 4	2.094.683,97	20	418.936,80	2.513.620,77



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

JANEIRO/93

80%

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
DAI - 1	1.233.522,89
DAI - 2	1.069.053,57
DAI - 3	623.010,12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS
GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

FEVEREIRO/93

35%

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
DAI - 1	1.911.960,48
DAI - 2	1.657.033,04
DAI - 3	965.665,69



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - 4,5,6,7,8 e 10 CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL

E PROFISSIONAL DE TODOS OS

NIVEIS E QUALQUER NATUREZA.

JANEIRO/93

Cr\$

80%

P A D R Ã O	C L A S S E A					
	R E F E R E N C I A					
	1	2	3	4	5	6
I	1.071.029,47	1.124.580,95	1.180.810,00	1.239.860,50	1.301.843,03	1.366.935,19
II	1.315.757,63	1.381.545,52	1.450.622,80	1.523.153,94	1.599.311,64	1.679.277,23
III	1.480.227,29	1.554.236,65	1.631.930,58	1.713.548,10	1.799.225,50	1.889.186,77
IV	1.726.931,88	1.813.276,48	1.903.942,41	1.999.139,54	2.099.096,52	2.204.051,35
V	2.014.753,18	2.115.490,84	2.221.265,39	2.332.328,66	2.448.945,10	2.571.392,36
VI	2.179.223,09	2.288.184,25	2.402.593,47	2.522.723,15	2.648.859,31	2.781.302,28
VII	2.713.749,43	2.849.436,91	2.991.908,76	3.141.504,20	3.298.579,41	3.463.508,39
VIII	3.124.923,09	3.281.169,25	3.445.227,72	3.617.489,11	3.798.363,57	3.988.281,75
IX	3.536.097,77	3.712.902,66	3.898.547,80	4.093.475,19	4.298.148,95	4.513.056,40
X	6.003.142,06	6.303.299,17	6.618.464,13	6.949.387,34	7.296.856,71	7.661.699,55
XI	6.989.959,26	7.339.457,22	7.706.430,09	8.091.751,60	8.496.339,18	8.921.156,14

PADRÃO I - COZEIRA, MERENDEIRA.

PADRÃO II - ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COZEIRO, COZINEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRASILEIRO, TEL. DO AREADO.

PADRÃO III - PAJEM, SERVENTE CRECHE, AUX. MECÂNICO, AUX. SERVIÇOS GERAIS,

PADRÃO IV - AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECANICO, OPERADOR VACA MECÂNICA, PEDREIRO, PINTOR.

PADRÃO V - DIGITADOR, ASS. CRECHE.

PADRÃO VI - MÓDURISTA

PADRÃO VII - BIBLIOTECARIO, OP. MÁQUINAS, ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO VIII - AUX. ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DESENHO

PADRÃO IX - TEC. AGRICOLA, TEC. LAB., FISCAL OBRAS E POSTURAS, FISCAL TRIB., PROGRAMADOR, TEC. CONT., DESINHISTA PROJ., TOPOGRAFO, MEC. ESPEC.

PADRÃO X - MEDICO, BLOQU., ODONT., FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO.

PADRÃO XI - ADV., AGRON., ARQUITETO, ASS. SOCIAL, CONTADOR, ECONOM., ENGR., ENFERMEIRO, MÉDICO, PSICÓLOGO, TEC. ADM. PUBL., ZOOTECNISTA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - 4,5,6,7,8 e 10 CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA.

Cr\$

JANEIRO/93

R\$

PADRÃO	CLASSE B					
	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
I	1.435.281,95	1.507.046,05	1.582.398,36	1.661.518,28	1.744.594,20	1.831.823,91
II	1.763.241,10	1.851.403,16	1.943.973,32	2.041.171,99	2.143.230,59	2.250.392,12
III	1.983.646,10	2.082.818,40	2.186.969,82	2.296.318,31	2.411.134,22	2.531.690,93
IV	2.314.253,92	2.429.966,62	2.551.464,96	2.679.038,21	2.812.990,13	2.953.639,64
V	2.699.961,98	2.834.960,08	2.976.708,09	3.125.543,50	3.281.820,68	3.445.911,72
VI	2.920.367,40	3.066.385,77	3.219.705,06	3.380.690,32	3.549.724,84	3.727.211,09
VII	3.636.683,81	3.818.517,99	4.009.443,92	4.209.916,12	4.420.411,93	4.641.432,53
VIII	4.187.685,84	4.397.080,64	4.616.934,68	4.847.781,42	5.090.170,50	5.344.678,96
IX	4.738.709,22	4.975.644,69	5.224.426,93	5.485.648,28	5.759.930,70	6.047.927,24
X	8.044.784,53	8.447.023,76	8.869.374,95	9.312.843,70	9.778.485,89	10.267.410,19
XI	9.367.213,95	9.835.574,65	10.327.353,39	10.843.721,06	11.385.907,12	11.955.202,48

PADRÃO I - COPEIRA, MERENDEIRA.

PADRÃO II - ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COZEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRASILEIRO, TEL. DO AREADO.

PADRÃO III - PAJEM, SERVENTE CRECHE, AUX. MECÂNICO, AUX. SERVIÇOS GERAIS,

PADRÃO IV - AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO, OPERADOR VACA MECÂNICA, PEDREIRO, PINTOR.

PADRÃO V - DIGITADOR, ASS. CRECHE.

PADRÃO VI - MOTORISTA

PADRÃO VII - BIBLIOTECARIO, OP. MÁQUINAS, ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO VIII - AUX. ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DESENHO

PADRÃO IX - TEC. AGRÍCOLA, TEC. LAB., FISCAL OBRAS E POSTURAS, FISCAL TRIB., PROGRAMADOR, TEC. CONT., DESENHISTA PROJ., TOPOGRAFO, MEC. ESPEC.

PADRÃO X - MEDICO, BIQU., ODONT., FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO.

PADRÃO XI - ADV., AGRON., ARQUITETO, ASS. SOCIAL, CONTADOR, ECONOM., ENGº., ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, TEC. ADM. PUBL., ZOOLOGISTA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - 4,5,6,7,8 e 10 CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA.

Cr\$

JANEIRO/93

80%

P A D R Ã O	C L A S S E					
	R E F E R E N C I A					
	1	2	3	4	5	6
I	1.923.415,11	2.019.565,87	2.120.565,17	2.226.563,43	2.337.923,11	2.454.819,27
II	2.362.911,73	2.481.057,32	2.605.110,19	2.735.365,70	2.872.133,99	3.015.740,69
III	2.668.275,47	2.791.189,24	2.930.748,70	3.077.286,13	3.231.150,43	3.392.707,95
IV	3.101.321,63	3.256.387,72	3.419.207,11	3.590.167,47	3.769.675,85	3.958.159,65
V	3.618.207,31	3.799.117,68	3.989.073,57	4.188.527,25	4.397.953,62	4.617.851,31
VI	3.913.571,65	4.109.250,24	4.314.712,76	4.530.448,40	4.756.970,82	4.994.819,37
VII	4.873.504,16	5.117.179,37	5.373.038,34	5.641.690,26	5.923.774,78	6.219.963,52
VIII	5.611.912,99	5.892.508,64	6.187.134,08	6.496.490,79	6.821.315,33	7.162.380,93
IX	6.350.323,61	6.667.839,80	7.001.231,79	7.351.293,38	7.718.858,05	8.104.800,96
X	10.780.780,70	11.319.819,74	11.865.810,73	12.480.101,27	13.104.106,34	13.759.311,66
XI	12.552.962,61	13.180.610,75	13.839.641,29	14.531.623,36	15.258.204,53	16.021.114,76

PADRÃO I - COPEIRA, MERENDEIRA.

PADRÃO II - ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COZEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRASILEIRO, TEL. DO AREADO.

PADRÃO III - PAJEM, SERVENTE CRECHE, AUX. MECÂNICO, AUX. SERVIÇOS GERAIS,

PADRÃO IV - AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO, OPERADOR VACA MECÂNICA, PEDREIRO, PINTOR.

PADRÃO V - DIGITADOR, ASS. CRECHE.

PADRÃO VI - MOTORISTA

PADRÃO VII - BIBLIOTECARIO, OP. MÁQUINAS, ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO VIII - AUX. ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DESENHO

PADRÃO IX - TEC. AGRÍCOLA, TEC. LAB., FISCAL OBRAS E POSTURAS, FISCAL TRIB., PROGRAMADOR, TEC. CONT., DESenhISTA PROJ., TOPOGRAFO, MEC. ESPEC.

PADRÃO X - MEDICO, BIQU., ODONT., FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO.

PADRÃO XI - ADV., AGRON., ARQUITETO, ASS. SOCIAL, CONTADOR, ECON.M., ENGº.,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - 4,5,6,7,8 e 10 CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL

FEVEREIRO/93

E PROFISSIONAL DE TODOS OS

Cr\$

3%

NIVEIS E QUALQUER NATUREZA.

P A D R Ã O	C L A S S E A					
	R E F E R E N C I A					
	1	2	3	4	5	6
I	1.445.889,79	1.518.184,27	1.594.033,48	1.673.798,15	1.757.488,05	1.845.362,45
II	1.776.272,80	1.865.086,44	1.958.340,76	2.056.257,79	2.159.070,67	2.267.024,20
III	1.998.306,85	2.090.222,19	2.203.133,29	2.313.289,95	2.428.954,44	2.550.402,16
IV	2.331.358,04	2.447.925,94	2.570.322,23	2.698.838,34	2.833.780,25	2.975.469,25
V	2.719.916,80	2.855.912,64	2.998.708,27	3.148.643,68	3.306.075,86	3.471.379,65
VI	2.941.951,18	3.089.048,73	3.243.501,16	3.405.676,21	3.575.960,02	3.754.758,02
VII	3.663.561,74	3.846.739,82	4.039.076,81	4.241.030,65	4.453.082,18	4.675.736,28
VIII	4.218.646,18	4.429.578,48	4.651.057,40	4.883.610,27	5.127.790,78	5.384.180,31
IX	4.773.731,99	5.012.418,58	5.263.039,50	5.526.191,47	5.802.501,04	6.092.626,09
X	8.104.241,79	8.509.543,87	8.934.926,56	9.381.672,88	9.850.756,52	10.343.294,34
XI	9.436.445,01	9.908.267,26	10.403.680,62	10.923.864,65	11.470.057,88	12.043.560,77

PADRÃO I - COPEIRA, MERENDEIRA.

PADRÃO II - ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COVEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRASILEIRO, TEL. DO AREADO.

PADRÃO III - PAJEM, SERVENTE CRECHE, AUX. MECÂNICO, AUX. SERVIÇOS GERAIS,

PADRÃO IV - AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO, OPERADOR VACA MECÂNICA, PEDREIRO, PINTOR.

PADRÃO V - DIGITADOR, ASS. CRECHE.

PADRÃO VI - MOJURISTA

PADRÃO VII - BIBLIOTECARIO, OP. MÁQUINAS, ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO VIII - AUX. ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DESENHO

PADRÃO IX - TEC. AGRÍCOLA, TEC. LAB., FISCAL OBRAS E POSTURAS, FISCAL TRIB., PROGRAMADOR, TEC. CONT., DESENHISTA PROJ., TOPOGRAFO, MEC. ESPEC.

PADRÃO X - MEDICO, BIQU., ODONT., FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO.

PADRÃO XI - ADV., AGRON., ARQUITETO, ASS. SOCIAL, CONTADOR, ECONOM., ENG.,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - 4, 5, 6, 7, 8 e 10 CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL
E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA.
FEVEREIRO/93 35% Cr\$

PADRÃO	CLASSE B					
	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
I	1.957.630,57	2.034.512,09	2.136.237,69	2.243.049,57	2.355.202,04	2.472.962,14
II	2.380.375,41	2.499.394,18	2.624.363,89	2.755.582,07	2.893.361,17	3.038.029,22
III	2.677.922,26	2.811.818,37	2.952.409,28	3.100.029,74	3.255.031,22	3.417.782,78
IV	3.124.242,72	3.280.454,85	3.444.477,59	3.616.701,46	3.797.536,53	3.987.413,35
V	3.644.948,64	3.827.196,08	4.018.555,89	4.219.483,69	4.430.457,88	4.651.980,78
VI	3.942.495,93	4.139.620,73	4.346.601,77	4.563.931,82	4.792.128,46	5.031.734,89
VII	4.909.523,10	5.154.999,26	5.412.749,23	5.683.386,70	5.967.555,99	6.265.933,78
VIII	5.653.389,32	5.936.058,78	6.232.861,71	6.544.504,79	6.871.730,02	7.215.316,52
IX	6.397.257,40	6.717.120,27	7.052.976,29	7.405.625,07	7.775.906,32	8.164.701,63
X	10.860.459,06	11.403.482,02	11.973.656,13	12.572.338,94	13.200.955,89	13.861.003,69
XI	12.645.738,80	13.278.025,74	13.941.927,02	14.639.023,37	15.370.974,53	16.139.523,25

PADRÃO I - COZEIRA, MERENDEIRA.

PADRÃO II - ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COZEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRASILEIRO, TEL. DO AREADO.

PADRÃO III - PAJEM, SERVENTE CRECHE, AUX. MECÂNICO, AUX. SERVIÇOS GERAIS,

PADRÃO IV - AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO, OPERADOR VACA MECÂNICA, PEDREIRO, PINIUR.

PADRÃO V - DIGITADOR, ASS. CRECHE.

PADRÃO VI - MOTORISTA

PADRÃO VII - BIBLIOTECARIO, OP. MÁQUINAS, ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO VIII - AUX. ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DESENHO

PADRÃO IX - TEC. AGRICOLA, TEC. LAB., FISCAL OBRAS E POSTURAS, FISCAL TRIB., PROGRAMADOR, TEC. CONT., DESENHISTA PROJ., TOPOGRAFO, MEC. ESPEC.

PADRÃO X - MEDICO, BICOQU., ODONT., FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO.

PADRÃO XI - ARQUITETO, ASS. SOCIAL, CONTADOR, ECONOM., ENG.º.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL - 4,5,6,7,8 e 10 CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL

E PROFISSIONAL DE TODOS OS

FEVEREIRO/93

NIVEIS E QUALQUER NATUREZA.

Cr\$

35%

P A D R Ã O	C L A S S E C					
	R E F E R E N C I A					
	1	2	3	4	5	6
I	2.596.610,24	2.726.440,75	2.862.762,78	3.005.900,91	3.156.195,95	3.314.005,74
II	3.189.930,68	3.349.427,21	3.516.898,57	3.692.743,69	3.877.380,66	4.071.249,69
III	3.588.671,91	3.768.105,50	3.956.510,77	4.145.336,30	4.362.053,11	4.580.155,76
IV	4.186.784,01	4.396.123,21	4.615.929,37	4.846.725,83	5.089.062,12	5.343.515,22
V	4.884.579,82	5.128.808,82	5.385.249,27	5.654.511,74	5.937.237,33	6.234.099,20
VI	5.283.321,64	5.547.487,73	5.824.862,12	6.116.105,23	6.421.910,50	6.743.005,96
VII	6.579.230,55	6.908.191,98	7.253.601,69	7.616.281,78	7.997.055,87	8.396.950,67
VIII	7.576.082,34	7.954.886,45	8.352.630,77	8.770.262,30	9.208.775,41	9.669.214,18
IX	8.572.936,71	9.001.583,54	9.451.662,71	9.924.245,84	10.420.458,13	10.941.481,03
X	14.554.053,88	15.281.756,58	16.045.844,41	16.848.136,64	17.690.543,48	18.575.070,66
XI	16.946.499,42	17.793.824,40	18.663.515,62	19.617.691,41	20.598.575,99	21.628.504,79

PADRÃO I - CUPEIRA, MERENDEIRA.

PADRÃO II - ATENDENTE, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA, COVEIRO, COZINHEIRA, GARI, JARDINEIRO, LAVADEIRA, SERVENTE, VIGIA, CONTÍNUO, TRABALHADOR BRASILEIRO, TEL. DO AREADO.

PADRÃO III - PAJEM, SERVENTE CRECHE, AUX. MECÂNICO, AUX. SERVIÇOS GERAIS,

PADRÃO IV - AUX. ADMINISTRATIVO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MECÂNICO, OPERADOR VACA MECÂNICA, PEDREIRO, PINIUR.

PADRÃO V - DIGITADOR, ASS. CRECHE.

PADRÃO VI - MOTORISTA

PADRÃO VII - BIBLIOTECARIO, OP. MÁQUINAS, ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

PADRÃO VIII - AUX. ENFERMAGEM, AUX. TÉCNICO, AUX. DESENHO

PADRÃO IX - TEC. AGRÍCOLA, TEC. LAB., FISCAL OBRAS E POSTURAS, FISCAL TRIB., PROGRAMADOR, TEC. CONT., DESENHISTA PROJ., TOPOGRAFO, MEC. ESPEC.

PADRÃO X - MEDICO, BIOQU., ODONT., FISIOTERAPEUTA, ENF. PADRÃO, VETERINÁRIO.

PADRÃO XI - ADV., AGRON., ARQUITETO, ASS. SOCIAL, CONTADOR, ECONOM., ENG.,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG.

JANEIRO/93

80%

N I V E L	C A R G A	B O R A R I A	C L A S S E S						F
			A	B	C	D	E	F	
I	22		1.665.255,21	1.748.517,98	1.835.943,88	1.927.741,08	2.024.128,14	2.125.334,55	
	44		3.330.510,43	3.497.035,96	3.671.887,76	3.855.482,15	4.048.256,26	4.250.669,08	
II	22		1.768.048,89	1.856.451,34	1.949.273,91	2.046.737,61	2.149.074,50	2.256.528,23	
	44		3.536.097,77	3.712.902,66	3.898.547,80	4.093.475,19	4.298.148,95	4.513.056,40	
III	22		1.870.842,32	1.964.384,44	2.062.603,67	2.165.733,86	2.274.020,56	2.387.721,59	
	44		3.741.684,65	3.928.768,89	4.125.207,34	4.331.467,71	4.548.041,10	4.775.443,16	
IV	22		1.973.635,82	2.072.317,62	2.175.933,51	2.284.730,19	2.398.966,70	2.518.915,04	
	44		3.947.271,63	4.144.635,22	4.351.866,99	4.569.460,34	4.797.933,36	5.037.830,03	
V	22		2.467.044,51	2.590.396,74	2.719.916,58	2.855.912,41	2.998.700,04	3.148.643,45	
	44		4.934.089,03	5.180.793,49	5.439.833,17	5.711.824,83	5.997.416,08	6.297.286,89	
VI	22		3.906.153,78	4.101.461,47	4.306.534,55	4.521.861,28	4.747.954,35	4.985.352,07	
	44		7.812.307,55	8.202.922,93	8.613.069,08	9.043.722,54	9.495.908,67	9.970.704,11	

EL I - Professor c/ habilitação específica de 2º grau, obtida em 03 séries

EL II - Professor c/ habilitação específica de 2º grau, obtida em 03 ou 04 séries (pré-primário)

EL III - Professor c/ habilitação específica de grau superior ao nível de graduação representada pela licenciatura de 1º grau, obtida em curso de curta duração.

EL IV - Professor c/ habilitação específica de grau superior c/ curso de curta duração c/ estudos adicionais

EL V - Professor c/ habilitação específica em curso superior c/ licenciatura plena

EL VI - Professor c/ habilitação específica de pós-graduação, curso de 360 h, mestrado, e doutorado.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG.

FEVEREIRO/93

35X

N I V E L	C A R G A	H O R A R I A	C L A S S E S					
			A	B	C	D	E	F
I	22	2.248.094,54	2.360.499,27	2.478.524,24	2.602.450,46	2.732.572,99	2.869.201,64	
	44	4.496.189,09	4.720.998,55	4.957.048,48	5.204.900,91	5.465.145,96	5.738.403,26	
II	22	2.386.866,01	2.506.209,32	2.631.519,79	2.763.095,78	2.901.250,57	3.046.313,10	
	44	4.773.731,99	5.012.418,59	5.263.039,52	5.526.191,50	5.802.501,08	6.092.626,14	
III	22	2.525.637,14	2.651.919,00	2.784.514,95	2.923.740,70	3.069.927,74	3.223.424,13	
	44	5.051.274,28	5.303.838,00	5.569.029,90	5.847.481,40	6.139.855,47	6.446.848,25	
IV	22	2.664.408,36	2.797.628,78	2.937.510,22	3.084.385,74	3.238.605,03	3.400.535,29	
	44	5.328.816,71	5.595.257,55	5.875.020,43	6.168.771,46	6.477.210,04	6.801.070,55	
V	22	3.330.510,09	3.497.035,60	3.671.887,38	3.855.481,75	4.048.255,84	4.250.668,64	
	44	6.661.020,20	6.994.071,21	7.343.774,78	7.710.963,52	8.096.511,70	8.501.337,29	
VI	22	5.273.307,61	5.536.973,00	5.813.821,65	6.104.512,74	6.409.738,38	6.730.225,30	
	44	10.546.615,20	11.073.945,96	11.627.643,26	12.209.025,43	12.819.476,71	13.460.450,55	

L I - Professor c/ habilitação específica de 2º grau, obtida em 03 séries

L II - Professor c/ habilitação específica de 2º grau, obtida em 03 ou 04 séries (pré-primário)

L III - Professor c/ habilitação específica de grau superior ao nível de graduação representada pela licenciatura de 1º grau, obtida em curso de curta duração.

L IV - Professor c/ habilitação específica de grau superior c/ curso de curta duração c/ estudos adicionais

L V - Professor c/ habilitação específica em curso superior c/ licenciatura plena

L VI - Professor c/ habilitação específica de pós-graduação, curso de 360 h, mestrado, e doutorado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE -

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG.

JANEIRO/93 80%

C A R G O	N Í V E L	C A R R E R A	C L A S S E S					
			A	B	C	D	E	F
E S P E C I A L I S T A	I	ZZ	2.590.397,14	2.719.917,00	2.835.912,65	2.998.708,50	3.148.643,93	3.306.076,13
		44	5.180.794,29	5.439.834,01	5.711.825,72	5.997.417,01	6.297.287,87	6.612.152,27
	II	ZZ	2.713.749,11	2.849.436,57	2.991.908,40	3.141.503,82	3.298.579,02	3.463.507,98
		44	5.427.498,21	5.688.873,13	5.963.816,79	6.263.007,63	6.597.158,02	6.927.015,93
	III	ZZ	3.906.153,78	4.101.461,47	4.306.534,55	4.521.861,28	4.747.954,35	4.986.352,07
		44	7.812.307,55	8.202.922,93	8.613.069,08	9.043.722,54	9.496.908,67	9.970.704,11

NÍVEL I - Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura curta

NÍVEL II - Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura plena

NÍVEL III - Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ pós-graduação, mestrado ou doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE -

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG.

FEVEREIRO/93 35%

C A R G O	N Í V E L	H O R A R I A C A R I A G A	C L A S S E S					
			A	B	C	D	E	F
E S P E C I A L I S T A	I	22	3.497.036,14	3.671.887,95	3.855.482,35	4.048.256,47	4.230.669,30	4.463.202,77
		44	6.994.072,30	7.343.775,92	7.710.964,72	8.096.512,96	8.501.338,61	8.926.405,55
	II	22	3.663.561,30	3.846.739,37	4.039.076,34	4.241.030,16	4.453.081,67	4.675.735,76
		44	7.327.122,59	7.693.478,72	8.078.152,66	8.482.060,30	8.906.163,32	9.351.147,49
	III	22	5.273.307,61	5.536.973,00	5.813.821,65	6.104.512,74	6.409.739,39	6.730.225,30
		44	10.546.615,20	11.073.945,96	11.627.643,26	12.209.025,43	12.819.476,71	13.460.460,55

NÍVEL I - Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura curta

NÍVEL II - Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ licenciatura plena

NÍVEL III - Orientador Educacional, superior educacional, inspetor de escola c/ pós-graduação, mestrado ou doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 231/93 PMSGO - GAB. 05 de fevereiro de 1993

DISPÕE SOBRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 50.000.000,00 E ALTERAÇÃO DA LEI 227/92

FELIX SORGATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, no uso de seus atributos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 02 de fevereiro de 1993, e ele sanciona e promulga a presente Lei.

ARTIGO 1º Fica aberto no Município o Crédito Especial no valor de Cr\$...... 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), correspondente à seguinte classificação Orçamentária:

02.02 Secretaria de Administração e Finanças
03.08.032.2.005 Encargos Gerais do Município
3.2.8.0 PASEP

PARÁGRAFO ÚNICO - Para abertura do presente Crédito Especial serão utilizadados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação:

02.02 Secretaria de Administração e Finanças
03.08.032.2.005 Encargos Gerais do Município
3.2.6.5 Juros de outras Dívidas Cr\$ 50.000.000,00

ARTIGO 2º Fica alterado em todas as Secre'tarias o Código 3.1.1.2- Pessoal Civil Diárias e na Câmara Municipal o Código 3111.02 - Pessoal Civil Diárias para 3114 - Pessoal Civil Diárias.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as dispo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

fl. 02LEI Nº 231/93

sições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 05 de fevereiro de 1993


FELIX SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL